



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 29/08/2018 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 445ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/002.2798/13 – Mineração Souza Freire Ltda. Epp

Extração de argila em várzea, para utilização em indústria cerâmica de terceiros, no município de Porto Real (Parecer pelo Indeferimento) – SUPMEP

Licença Prévia

2. E-07/002.14042/15 – Nova Itatiaia Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

Terraplenagem e construção de cinco blocos de galpões de logística e blocos de apoio, com 203.859,75m² de área construída, no município de Itatiaia – SUPMEP

Licença Prévia e de Instalação

3. E-07/002.6108/15 – Areal Batatal Ltda.

Extração de areia em leito de rio com área de 50 hectares, conforme processo DNPM 890.118/17, no município de São Fidélis – SUPBAP

Licença Prévia e de Instalação



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

4. E-07/200.587/06 - Amanplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (galpão 2, pátio, reservatório e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e suas estruturas - medidor de vazão e tanque séptico) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Bananal, no município de Barra Mansa – GELIRH

5. E-07/002.10753/15 – Cabiúnas Incorporações e Participações Ltda.

Loteamento industrial denominado Cabiúnas – 2º Prolongamento, com área total 484.746,42m², no município de Macaé - GELANI

Licença Prévia e de Instalação

6. E-07/002.11183/15 – C3PM Extração de Minerais Eireli – Me

Extração de argila para fabricação de cerâmica vermelha e saibro para uso na construção civil, em área inserida na poligonal referente ao processo DNPM 890.456/15, no município de Rio Bonito (Parecer pelo Indeferimento) – GELANI

Licença Prévia e de Instalação

7. E-07/512.503/10 – Jardim das Acácias Mineração Ltda. ME

Extração de saibro em área de 8,0 hectares, para emprego direto na construção civil, segundo processo DNPM 890.103/13, no município de Seropédica (Parecer pelo Indeferimento) - GELANI

Renovação da Licença de Operação (LO IN017974)

8. E-07/515.053/12 – Trans Ambiental Transportes e Construções Ltda. ME

Extração de argila em cava seca, para fabricação de cerâmica vermelha, definida pela poligonal correspondente ao processo DNPM 890.128/04, no município de Duque de Caxias (Parecer pelo Indeferimento) – GELANI

Licença Prévia

9. E-07/002.17016/13 – Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN030149) para prorrogação do prazo de validade por mais 3 anos, substituição da condicionante nº 6 e inclusão de condicionante de validade, nos municípios de São Gonçalo e Niterói – GELANI

10. E-07/002.4563/15 – Areal Baruque de Seropédica Ltda. Me

Extração de areia em cava molhada, com emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM 890.047/15, no município de Seropédica (Parecer Pelo Indeferimento) – GELANI

Licença Prévia e de Instalação

11. E-07/511.045/12 - Costa do Perú Participações Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN021937) para alteração da condição de validade nº 30, passando de: “30 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, na faixa de 10 metros no entorno das áreas de dunas, nos termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e a teor dos esclarecimentos prestados pelo Prof. Dieter Muehe, pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, e no documento intitulado Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Perú”, para: “30 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, nas faixas de proteção variáveis de 10 a 100 metros no entorno das áreas de dunas, conforme Planta Perfil delimitador das dunas definidas por estudos técnicos do Prof. Dieter Muehe, por seus esclarecimentos prestados pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, nos termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e no documento intitulado Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Perú”, no município de Cabo Frio – DILAM

12. E-07/511.044/12 - Costa do Perú Participações Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN021935) para alteração da condição de validade nº 30, passando de: “30 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, na faixa de 10 metros no entorno das áreas de dunas, nos termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e a teor dos esclarecimentos prestados pelo Prof. Dieter Muehe, pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, e no documento intitulado Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Perú”, para: “30 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, nas faixas de proteção variáveis de 10 a 100 metros no entorno das áreas de dunas, conforme Planta Perfil delimitador das dunas definidas por estudos técnicos do Prof. Dieter Muehe, por seus esclarecimentos prestados pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, nos

termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e no documento intitulado Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Peró”, no município de Cabo Frio – DILAM

13. E-07/508.987/12 - Costa do Peró Participações Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN021938) para alteração da condição de validade nº 30, passando de: “30 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, na faixa de 10 metros no entorno das áreas de dunas, nos termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e a teor dos esclarecimentos prestados pelo Prof. Dieter Muehe, pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, e no documento intitulado Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Peró”, para: “30 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, nas faixas de proteção variáveis de 10 a 100 metros no entorno das áreas de dunas, conforme Planta Perfil delimitador das dunas definidas por estudos técnicos do Prof. Dieter Muehe, por seus esclarecimentos prestados pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, nos termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e no documento intitulado Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Peró”, no município de Cabo Frio – DILAM

14. E-07/508.989/12 - Costa do Peró Participações Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN021934) para alteração da condição de validade nº 35, passando de: “35 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, na faixa de 10 metros no entorno das áreas de dunas, nos termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e a teor dos esclarecimentos prestados pelo Prof. Dieter Muehe, pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, e no documento intitulado Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Peró”, para: “35 - Não promover intervenções, de qualquer espécie, nas faixas de proteção variáveis de 10 a 100 metros no entorno das áreas de dunas, conforme Planta Perfil delimitador das dunas definidas por estudos técnicos do Prof. Dieter Muehe, por seus esclarecimentos prestados pessoalmente na reunião da Comissão Estadual de Controle Ambiental, nos termos do parecer expedido pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta

SEA/INEA nº 572, de 18.08.2014, e no documento intitulado *Caracterização Geomorfológica da Planície Costeira do Peró*”, no município de Cabo Frio – DILAM

15. E-07/508.991/12 - Costa do Peró Participações Ltda.

Restabelecer os efeitos da Licença de Instalação (LI IN021936) e respectivo documento de averbação (AVB002175), em cumprimento à decisão judicial, proferida em 2ª Instância, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e conforme Deliberação CECA nº 6.047, de 10.01.2017, que cancelou a Deliberação CECA nº 5.869/2015 e restaurou a Deliberação CECA nº 5.810/2014, publicada no DOERJ, de 18/11/14; e averbar a Licença de Instalação (LI IN021936) para: (i) alterar a razão social que passará de: “*Costa Verde Participações Ltda.*”, para: “*Costa do Peró Participações Ltda.*”, mantendo-se o mesmo número de CNPJ; (ii) alterar o endereço da empresa para: “*Praia de Botafogo, 228 – sala 513 e 514 parte – Botafogo – Rio de Janeiro*”; (iii) prorrogar o prazo de validade por 1.239 (mil, duzentos e trinta e nove) dias, a contar de 18/12/15; (iv) alterar, de acordo com a Deliberação CECA/CLF nº 5.810, de 29/10/14, publicada no DOERJ, de 18/11/14, as condicionantes 34, 35, 35.2, 35.3 e 38, ficando inalteradas as condicionantes 35.1, 35.5, 35.6, 35.7, 39 e 40; (v) incluir condicionante para requerer prorrogação/renovação da Licença de Instalação, dentro dos prazos legais preconizados no Decreto Estadual nº 44.820, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04 de dezembro de 2015, no município de Cabo Frio - DILAM

PRESIDÊNCIA

16. E-07/002.1503/18 – Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)

Dragagem de manutenção, visando à retirada e destinação final de um volume estimado de 60.000 m³ (sessenta mil metros cúbicos) de sedimentos acumulados no Canal de São Lourenço, na Baía de Guanabara, no município de Niterói – CEAM
Licença de Instalação

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

Marcus de Almeida Lima
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 4464539-2